

DECRETO - SEMEC-GAB/SEMEC-SORÇAM/SEMEC-DCAEO/SEMEC-DPAP



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.408, de 09 de outubro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

Considerando os termos do Contrato de Operação de Crédito n.º 40/00013-3, no valor de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), efetivado em 2024, objetivando a modernização e expansão do parque de iluminação pública, nos termos da Lei 3.044 e 3.048/2023;

Considerando a utilização da SELIC como parâmetro para utilização dos encargos referentes a juros, e para obter o valor da amortização dividi-se o saldo financiado por 108 parcelas;

Considerando o Ofício n.º 055/GAB/DEC/SEMEC/2025, de 24 de setembro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC solicita a suplementação para cobertura orçamentária para cobertura das parcelas do contrato de financiamento n.º 40/00013-3, referente aos meses de julho a dezembro/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.634.570,00 (quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2024, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV							
02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR							
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R\$		
02.41.15.122.007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	3.3.90.30	2.751.0000.0000.0000	1.937.285,05		
			3.3.90.33	2.751.0000.0000.0000	514.479,20		
			3.3.90.36	2.751.0000.0000.0000	191.580,13		
			3.3.90.93	2.751.0000.0000.0000	915.784,27		
			4.4.90.52	2.751.0000.0000.0000	775.441,35		
			4.6.90.71	2.751.0000.0000.0000	300.000,00		
SUBTOTAL					4.634.570,00		
TOTAL					4.634.570,00		

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

GEANE PEREIRA DA SILVA
Procuradora Geral Adjunta do Município



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barreto de Moraes, Prefeito(a)**, em 09/10/2025, às 23:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Geane Pereira Da Silva, Procurador(a)**, em 10/10/2025, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pacífico, Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Garcia de Freitas, Secretário(a)**, em 10/10/2025, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0087111** e o código CRC **C9A78FAA**.